



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**ATA Nº 20/2018 – PLENÁRIO**

Ata da 20ª Sessão Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em 11/12/2018.

Às quatorze horas e quatorze minutos do dia onze de dezembro de dois mil e dezoito, reuniu-se o Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, em seu edifício-sede, para a realização da 20ª Sessão Ordinária de 2018, sob a Presidência da Doutora Raquel Elias Ferreira Dodge, Presidente do CNMP. Presentes os Conselheiros Orlando Rochadel Moreira; Gustavo do Vale Rocha; Fábio Bastos Stica; Valter Shuenquener de Araújo; Luciano Nunes Maia Freire; Marcelo Weitzel Rabello de Souza; Sebastião Vieira Caixeta; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior; Dermeval Farias Gomes Filho; Lauro Machado Nogueira; Leonardo Accioly da Silva; Erick Venâncio Lima do Nascimento; e a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Presentes, também, a Procuradora do Trabalho, Janine Rego de Miranda; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Helder Santos Amorim; o Procurador de Justiça do Estado de Rondônia, Osvaldo Luiz de Araújo; o Promotor de Justiça do Estado de Rondônia, Aluildo de Oliveira Leite; a Promotora de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Marilda dos Reis Fontinele; o Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, Antônio Pereira Duarte; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Promotor de Justiça do Estado do Espírito Santo, Danilo Raposo Lírio; o Procurador de Justiça do Estado do Paraná, Milton Riquelme de



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Macedo; o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares; a Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB, Janina Schuenck Brantes Sacramento; o Procurador-Geral de Justiça do Estado do Acre, Oswaldo D’Albuquerque Lima Neto; o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins Vieira; o Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico do Estado de Mato Grosso, Marcelo Ferra de Carvalho; e o Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso, Rodrigo Fonseca Costa. Após verificado o quórum regimental, a Presidente cumprimentou todos os presentes e reiterou a sua satisfação pela Sessão Solene realizada no dia 10 de dezembro do corrente ano, no Plenário do CNMP, que lançou o videoclipe “A música que todos deveriam saber a letra”, em celebração aos 70 (setenta) anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Registrou, ainda, que a cerimônia e o videoclipe foram divulgados no Programa Fantástico e na Edição do Jornal Nacional, respectivamente, dos dias 9 e 10 de dezembro do corrente ano, e realçou a importância do trabalho realizado pelo CNMP para a difusão do texto da Declaração Universal e para a promoção de Direitos Humanos no país, cumprindo, assim, a Constituição da República, os Tratados e as Convenções Internacionais celebrados pelo Brasil acerca dessa matéria. Em seguida, submeteu ao Plenário a Ata da 19ª Sessão Ordinária de 2018, que foi aprovada à unanimidade, sem retificação. Após, cumprimentou o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Helder Santos Amorim; o ex-Conselheiro e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, Antônio Pereira Duarte; e o Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto. Na sequência, comunicou que a Secretaria Geral encaminhou correspondência eletrônica a todos os Conselheiros, com a relação dos processos em que foram proferidas decisões monocráticas de arquivamento, totalizando 18 (dezoito) decisões, publicadas no período de 27/11/2018 a 10/12/2018, em cumprimento ao disposto no artigo 43, §2º, do RICNMP. Informou, também, que, conforme deliberado na Vigésima Terceira Sessão Ordinária de 2014, a Corregedoria Nacional encaminhou o relatório de 23 (vinte e três)



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

decisões de arquivamento, publicadas no período de 27/11/2018 a 10/12/2018. Em seguida, a Presidente anunciou, a pedido dos respectivos Relatores, o adiamento dos Processos n<sup>os</sup> 1.00898/2018-99; 1.00715/2018-26; 1.00771/2018-89; 1.00085/2017-08; 1.00635/2018-80; 1.00748/2018-20; 1.00750/2018-36; 1.00773/2018-96; 1.01030/2018-15; bem como do Processo n<sup>o</sup> 1.00513/2018-48, a pedido do Conselheiro que está com vista dos autos. Na oportunidade, o Conselheiro Marcelo Weitzel levou a julgamento, extrapauta, o Processo Administrativo Disciplinar n<sup>o</sup> 1.00253/2018-10, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de dezembro de 2018. Em seguida, o Conselheiro Silvio Amorim levou a julgamento, extrapauta, os Processos Administrativos Disciplinares n<sup>os</sup> 1.00391/2018-26 e 1.00464/2018-99, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, respectivamente, a partir de 26 de janeiro de 2019 e de 9 de fevereiro de 2019. Após, o Conselheiro Leonardo Accioly apresentou Proposição que altera a Resolução CNMP n<sup>o</sup> 71, de 15 de junho de 2011, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em acolhimento e dá outras providências, oportunidade em que a Presidente deu por lida a referida Proposição e determinou o seu processamento regular. Em seguida, passou a compor a mesa o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, ocasião em que levou a julgamento o Processo Administrativo Disciplinar n<sup>o</sup> 1.00250/2018-59, visando à prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de dezembro de 2018. Na sequência, o Conselheiro Dermeval Farias comunicou sobre o lançamento, pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública – CSP, da 3<sup>a</sup> Edição da Revista “A Visão do Ministério Público sobre o Sistema Prisional Brasileiro”, composta de artigos relacionados ao tema, demonstrando a preocupação com o papel desempenhado pelo Ministério Público como um dos atores principais na política criminal que envolve a execução penal no Brasil. Esclareceu que o periódico expõe a situação estrutural das prisões brasileiras, que tem sido destacada no cenário nacional e internacional; apresenta o papel do Ministério Público diante do arranjo institucional com os demais atores envolvidos; aborda o cumprimento de penas por mulheres e a questão da saúde e do trabalho dentro do sistema prisional; e também destaca dois pontos importantes: reconhece o estado inconstitucional de coisas no sistema prisional brasileiro, conforme entendimento já manifestado pelo Supremo Tribunal Federal; e



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

reconhece o dever de combate à criminalidade e o de garantir o cumprimento das penas no país conforme a legislação brasileira e os tratados internacionais. Ressaltou, também, que os artigos materializam a preocupação e o compromisso dos membros do Ministério Público com a transformação da realidade do sistema prisional brasileiro, ao abordar a visibilidade das questões de raça; o cumprimento da pena por homens e mulheres; e o desafio da implementação de normas internacionais relativas ao sistema prisional, apresentando um debate crítico acerca do encarceramento, uma vez que reconhece o alto índice de crimes praticados no país, bem como a necessidade de mais vagas para o cumprimento das penas conforme a Lei nº 7.210/1984 – Lei de Execução Penal. Agradeceu, ainda, à Presidente do CNMP e à Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo, pelo apoio, e aos Conselheiros que fazem parte da CSP e que avaliaram os artigos durante o corrente ano, possibilitando a publicação da mencionada Revista. Esclareceu, também, que, com o objetivo de reduzir os custos, a mencionada Revista foi disponibilizada apenas em ambiente virtual, no site do CNMP, e convidou a todos para visitar o portal do Conselho Nacional e conhecer os artigos publicados na mencionada revista. Em seguida, a Presidente parabenizou o Conselheiro Dermeval Farias pelo trabalho realizado na Comissão de Sistema Prisional. Na sequência, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou os Conselheiros; a Secretária-Geral do CNMP, Adriana Zawada Melo; o ex-Conselheiro e Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar – ANMPM, Antônio Pereira Duarte; o Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, José Robalinho Cavalcanti; o Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – AMPDFT, Elísio Teixeira Lima Neto; o ex-Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira; e toda a equipe da Corregedoria Nacional. Comunicou sobre a realização da Correição Extraordinária nas unidades do Ministério Público do Estado de São Paulo localizadas no Fórum Criminal Ministro Mario Guimarães (Barra Funda), no período de 3 a 7 de dezembro do corrente ano, e agradeceu ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, Gianpaolo Poggio Smanio e ao Corregedor-Geral, Paulo Afonso Garrido de Paula. Teceu comentários sobre os números levantados na Correição realizada no Complexo da Barra Funda, no qual trabalham cerca de três mil pessoas entre juízes, promotores, servidores e estagiários, sendo que o Ministério Público conta com 198 (cento e noventa e oito)



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

membros, 123 (cento e vinte e três) analistas, 94 (noventa e quatro) oficiais de promotoria, e 28 (vinte e oito) auxiliares de promotoria, totalizando 447 (quatrocentos e quarenta e sete) membros e servidores. Esclareceu, outrossim, que foram correicionadas 198 (cento e noventa e oito) unidades, destacando as Promotorias Criminais da Capital; Execuções Criminais; Juizado Especial Criminal; Tribunal do Júri; Enfrentamento à Violência Doméstica; Repressão à Sonegação Fiscal; e Crimes Ambientais e Controle Externo da Atividade Policial. Consignou, também, que em 2017 foram realizadas 48.491 (quarenta e oito mil, quatrocentas e noventa e uma) audiências, com uma média de 4.040 (quatro mil e quarenta) audiências por mês e que, no período entre setembro de 2017 e agosto de 2018, foram ofertadas 38.518 (trinta e oito mil, quinhentas e dezoito) denúncias, com uma média de 3.209 (três mil, duzentas e nove) denúncias por mês, tendo sido ofertados, ainda, 53.376 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e seis) arquivamentos, com média de 4.698 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito) por mês. Destacou, ainda, que a atividade fim realizada no Complexo da Barra Funda serve de modelo para o país e registrou que as pequenas distorções encontradas já estão sendo corrigidas pela atual administração. Consignou, também, que em São Paulo foi realizado o Diálogo com Membros em Estágio Probatório, e o Diálogo com Membros e Servidores, bem como realizadas visitas institucionais ao Ministério Público Federal, acompanhadas pelos Conselheiros Silvio Amorim e Leonardo Accioly, e ao Ministério Público do Trabalho, acompanhada pelo Conselheiro Sebastião Caixeta. Registrou, ainda, que, naquela oportunidade, foi lançada a Revista da Corregedoria Nacional – Atuação do Ministério Público brasileiro na área de evolução humana e qualidade de vida, e agradeceu à Presidente do CNMP; à Secretária-Geral do CNMP; à Assessoria de Comunicação do CNMP, na pessoa da Assessora-Chefe Tatiana Jebrine, e aos demais servidores que participaram do projeto. Informou, ainda, que a Resolução CNMP n.º 149/2016 dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de correições e inspeções no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, ordinariamente, pelo menos a cada três anos e que, com a finalidade de averiguar o cumprimento da obrigação estabelecida, foi instituído o Sistema Nacional de Correições e Inspeções no CNMP, cuja primeira versão foi disponibilizada para utilização em 12 de julho de 2017. Consignou que foi publicado no portal do CNMP, no espaço destinado à Corregedoria Nacional, o Relatório Estatístico de 2017 e que, até o dia 20 de janeiro de 2019,



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

será publicado o relatório com as informações relativas ao ano de 2018. Ainda, antecipando um resumo das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Nacional no aspecto disciplinar, mencionou que em 2018 foram autuadas 555 (quinhentas e cinquenta e cinco) Reclamações Disciplinares e arquivadas 649 (seiscentas e quarenta e nove); autuadas 13 (treze) Sindicâncias e arquivadas 16 (dezesesseis), não havendo sindicância em andamento; autuadas 3 (três) Avocações; instauradas 14 (quatorze) Revisões de Processos Disciplinares; propostos 42 (quarenta e dois) processos administrativos disciplinares; referendados 33 (trinta e três); e pendentes de referendo 3 (três) processos administrativos disciplinares. Desta forma, destacou que dos processos administrativos disciplinares propostos pela Corregedoria Nacional, 33 (trinta e três) foram referendados pelo Plenário, perfazendo 80,48% (oitenta vírgula quarenta e oito por cento) dos processos administrativos disciplinares instaurados. Por fim, parabenizou a equipe da Corregedoria Nacional pelo trabalho realizado, destacando a participação de membros do Ministério Público de todo país nas atividades desenvolvidas. Após, passou a compor a mesa a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves, ocasião em que foi saudada pela Presidente. Na sequência, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira comunicou que a Comissão Extraordinária da Saúde promoveu, nos dias 29 e 30 de novembro do corrente ano, o Seminário “Reflexões sobre a Judicialização da Saúde: um diálogo interinstitucional”, no qual houve relevantes debates sobre o tema, tendo recebido excelentes feedbacks dos trabalhos realizados no evento. Informou, ainda, que no período de 3 a 7 de dezembro do corrente ano, a Comissão Extraordinária de Saúde participou de uma ação nacional realizando visitas técnicas em 40 (quarenta) unidades de internação psiquiátricas, em 17 (dezesete) Estados, visando identificar eventuais violações aos direitos humanos de pacientes com problemas mentais, internados nessas instituições, e de trabalhadores. Esclareceu que foram mobilizados 40 (quarenta) Promotores de Justiça, 45 (quarenta e cinco) Procuradores do Trabalho, e 10 (dez) Procuradores da República, que participaram pessoalmente das visitas técnicas. Consignou, ainda, que foi elaborado um material de inspeção multidisciplinar, visando à avaliação de determinados tipos de tratamento, a exemplo do eletrochoque. Registrou, também, que a Comissão Extraordinária da Saúde vem desenvolvendo atividades para dar uma resposta do Ministério Público à população que depende do serviço público de saúde. Comunicou, ainda,



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

que no dia 13 de dezembro do corrente ano, às dez horas, acompanhará a Presidente na solenidade de assinatura do acordo de cooperação a ser firmado entre o CNMP e o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, presidido pelo Ministro Dias Toffoli, visando ao compartilhamento do Sistema e-NatJus, desenvolvido pelo CNJ para orientar os juízes nas demandas que envolvam a judicialização da saúde, e que estará acessível aos membros do Ministério Público, ocasião em que agradeceu a Presidente pelo apoio. Após, a Presidente parabenizou o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira pelo trabalho realizado na Comissão Extraordinária de Saúde e registrou a importância da criação da mencionada Comissão no CNMP. Após, passou-se ao julgamento dos processos incluídos em pauta, apregoados na ordem dos resultados consolidados em anexo. Na ocasião, o Presidente, em exercício, anunciou o julgamento em bloco do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00047/2018-19; do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00808/2018-88; do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00979/2018-99; do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar nº 1.00904/2018-07; dos Embargos de Declaração opostos no Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00645/2018-24; e dos Embargos de Declaração opostos no Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00713/2018-19. Em seguida, foi levado a julgamento o Pedido de Providências nº 1.00955/2018-85. Por ocasião do julgamento da Reclamação Disciplinar nº 1.01000/2018-81, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Advogado Victor Minervino Quintiere pela sustentação oral realizada, manifestação à qual aderiram os Conselheiros Sebastião Caixeta, Silvio Amorim, Dermeval Farias e Lauro Nogueira. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00250/2018-59, sob a relatoria do Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, o Conselheiro Silvio Amorim pediu vista dos autos. Na oportunidade, o Conselheiro Valter Shuenquener parabenizou o Advogado Aristides Junqueira Alvarenga, pela sustentação oral realizada, e o Relator, pela qualidade do voto proferido. Em seguida, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o ex-Conselheiro Alessandro Tramujas; o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto, presentes no Plenário; e o Advogado Aristides Junqueira Alvarenga, pela sustentação oral realizada. Na sequência, a Presidente também cumprimentou o Advogado Aristides Junqueira



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Alvarenga pela sustentação oral realizada. Após o julgamento daquele processo, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira apresentou ao Plenário pedido de revisão de decisão de arquivamento proferida na Reclamação Disciplinar nº 1.00967/2018-37, ao qual não houve objeção, possibilitando, assim, o cumprimento do que dispõe o art. 23, XIII, parágrafo único, do RICNMP. Após, o Conselheiro Gustavo Rocha informou que será encaminhada ao Congresso Nacional proposta de mudança no Anexo V da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para permitir o ingresso de oito servidores no CNMP. Em seguida, a Presidente agradeceu ao Conselheiro Gustavo Rocha pela comunicação feita, e esclareceu que o CNMP tem um quadro reduzido de pessoal e que há Comissões, a exemplo da Extraordinária de Saúde, presidida pelo Conselheiro Luiz Fernando Bandeira, que funcionam sem o auxílio de servidores, razão pela qual o Ministério Público da União, por intermédio da Procuradoria Geral da República, redistribuiu 8 (oito) cargos efetivos vagos para o CNMP. Esclareceu, ainda, que para dar posse aos mencionados servidores no CNMP, é necessária a autorização no Anexo V da LDO, e que foi solicitado à Presidência da República, por ser autora exclusiva do projeto de lei, o encaminhamento do pedido ao Congresso Nacional. Na oportunidade, o Conselheiro Lauro Nogueira consignou a sua satisfação pela notícia veiculada, em razão da necessidade de recomposição do quadro de servidores do seu gabinete, ocasião em que a Presidente consignou que se trata de um esforço com várias etapas que têm sido supridas ao longo dos últimos meses e que vem em auxílio do funcionamento adequado do CNMP, que conta com 209 (duzentos e nove) servidores. Após, o Conselheiro Silvio Amorim parabenizou a Secretária-Geral e os Conselheiros Gustavo Rocha e Luiz Fernando Bandeira pela sensibilidade no encaminhamento da matéria, o que foi ratificado por todos. Por ocasião do julgamento da Reclamação Disciplinar n.º 1.00571/2018-08, ausentaram-se, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira e a Representante Institucional do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Sandra Krieger Gonçalves. Durante o julgamento desse processo, o Relator, Conselheiro Orlando Rochadel, cumprimentou o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Helder Santos Amorim, pela sustentação oral realizada, ocasião em que informou que indeferiu monocraticamente o pedido de adiamento do julgamento feito pela parte requerida. Na ocasião, cumprimentou, também, o Subprocurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Marfan Martins





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Vieira; e o Procurador de Justiça do Estado do Acre, Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto. Após, o Conselheiro Sebastião Caixeta cumprimentou o Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT, Helder Santos Amorim, pela sustentação oral realizada, e a Secretária-Adjunta de Relações Institucionais do Ministério Público do Trabalho, Janine Rego de Miranda. Após o julgamento daquele processo, ausentou-se, justificadamente, o Conselheiro Luciano Maia. Em seguida, a Presidente cumprimentou o Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, Victor Hugo Palmeiro de Azevedo Neto; a Presidente da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia – AMPEB, Janina Schuenck Brantes Sacramento; e o Vice- Presidente da CONAMP, Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares. Em seguida, a Presidente externou, em nome do Colegiado, as suas condolências às famílias das vítimas do ataque na Catedral da cidade de Campinas. Por ocasião do julgamento do Recurso Interno interposto na Reclamação Disciplinar n.º 1.00163/2018-29, o Advogado dos Recorrentes, Rodrigo Ribeiro Pereira, não compareceu para realizar sustentação oral. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00424/2018-00, o Advogado do Requerido, Lucas Almeida de Lopes Lima, desistiu do pedido de sustentação oral formulado, oportunidade em que se ausentou, ocasionalmente, o Conselheiro Marcelo Weitzel. Em seguida, foram levadas a julgamento as Correições n.ºs 0.00.000.000019/2018-93, 0.00.000.000020/2018-18 e 0.00.000.000021/2018-62. Por ocasião do julgamento do Procedimento Interno de Comissão n.º 0.00.000.000087/2018-52, o Relator, Conselheiro Sebastião Caixeta, esclareceu que se tratava da proposta de relatório anual das atividades do CNMP no ano de 2018, elaborada pela Comissão de Planejamento Estratégico, com as informações de todas as unidades do órgão, referentes ao período de janeiro a novembro do corrente ano, nos termos artigo 130-A, §2º, V, da Constituição Federal, com o fim de integrar a mensagem prevista no artigo 84, XI, da Carta Magna. Em seguida, proferiu o seu voto pela aprovação da proposta de relatório, com a autorização da remessa à Casa Civil da Presidência da República, com posterior complemento das informações relativas ao mês de dezembro, esclarecendo que o documento está à disposição para ajustes até o seu envio, no mês de janeiro de 2019. Na oportunidade, o Conselheiro Fábio Stica solicitou a inclusão das informações relativas à visita técnica da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro realizada no Estado de Pernambuco, o que



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

foi deferido pelo Relator. Por ocasião do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00679/2017-92, voltou a compor a mesa o Conselheiro Marcelo Weitzel, oportunidade em que se ausentou, justificadamente, o Conselheiro Gustavo Rocha. Durante os debates, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel, parabenizou o Advogado do Requerido, Lucas Almeida de Lopes Lima, pela sustentação oral realizada, e o Relator, Conselheiro Silvio Amorim, pela qualidade do voto. Após o julgamento desse processo, a Presidente convidou todos os presentes para solenidade de Natal alusiva à Declaração Universal dos Direitos Humanos no hall de entrada do edifício-sede. A sessão foi encerrada às dezoito horas e vinte minutos, lavrando a Secretária-Geral a presente ata, que vai assinada por ela e pela Presidente do CNMP.

Assinatura manuscrita em azul de Adriana Zawada Melo.

ADRIANA ZAWADA MELO  
Secretária-Geral do CNMP

Assinatura manuscrita em azul de Raquel Elias Ferreira Dodge.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE  
Presidente do CNMP



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**CERTIDÕES DE JULGAMENTO**  
**20ª SESSÃO ORDINÁRIA – 11/12/2018**

**1) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00253/2018-10**

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Atraso na tramitação de procedimentos. Inassiduidade habitual nos últimos 3 (três) anos.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de dezembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira.

**2) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00391/2018-26**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Trabalho

Objeto: Membro do Ministério Público do Trabalho. Procuradoria do Trabalho do Município de Londrina. Falta de urbanidade. Prática de assédio moral contra estagiários e servidores. Conforme informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00901/2017-48. Portaria CNMP-CN nº 115/2018.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 26 de janeiro de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira.

**3) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00464/2018-99**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA nº 11.024

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia. Manifestação Pública Indevida. Ofensas a ex-secretária executiva da Secretaria Municipal de Saúde. Município de Eunápolis. Portaria CNMP-CN nº 148/2018. Baseada nas informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00878/2017-00.

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 9 de fevereiro de 2019, nos termos propostos pelo Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira.

**4) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00250/2018-59**

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Assédio moral contra servidores. Tratamento desrespeitoso e humilhante.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, decidiu pela prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, a partir de 09 de dezembro de 2018, nos termos propostos pelo Relator.

**5) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 1.00047/2018-19 (RECURSO INTERNO)**

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Recorrente: Aderbal Aguiar Junior

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado do Ceará

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado do Ceará.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator.

**6) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 1.00808/2018-88 (RECURSO INTERNO)**

Relator: Conselheiro Luciano Nunes Maia Freire

Recorrente: José Carlos Belizario

Recorrido: Membro do Ministério Público Federal

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em face de membro do Ministério Público Federal.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator.

**7) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 1.00979/2018-99 (RECURSO INTERNO)**

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Recorrente: Wolney Fernandes da Silva Junior

Recorrido: Membro do Ministério Público Federal

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público Federal.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao Recurso Interno, nos termos do voto do Relator.

**8) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR N.º 1.00904/2018-07 (RECURSO INTERNO)**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Recorrente: Kelly Nabut Chaul Berrios

Recorrido: Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu o Recurso Interno, nos termos do voto do Relator.

**9) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 1.00645/2018-24 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)**

Relator: Conselheiro Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Embargante: Monique Cheker de Souza

Advogado: Wesley Ricardo Bento da Silva – OAB/DF n.º 18.566



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Objeto: Membro do Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Insinuação de recebimento de vantagem ilícita por autoridades, em decorrência do exercício funcional. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar CNMP nº 1.00609/2018-60. Portaria CNMP-CN nº 179/2018.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, não conheceu os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

### 10) PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00713/2018-19 (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)

Relator: Conselheiro Dermeval Farias Gomes Filho

Embargante: Sueli Lima e Silva

Advogado: Sandro Americano Câmara – OAB/ES n.º 11639

Embargado: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

Objeto: Ministério Público do Estado do Espírito Santo. Promoção por merecimento. Pontuação insuficiente. Ausência de motivação. Pedido de instauração de novos processos de promoção por merecimento. Pedido de liminar.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator.

### 11) PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.00955/2018-85

Relator: Conselheiro Erick Venâncio Lima do Nascimento

Requerentes: Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí; José Eduardo Couto de Oliveira – Juiz de Direito

Requerido: Ministério Público do Estado do Piauí

Objeto: Ministério Público do Estado do Piauí. Designação de membros. Atuação em audiências em unidades do Poder Judiciário da Comarca de Pio IX. Prejuízo ao andamento processual.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator.

### 12) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.01000/2018-81

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado da Bahia.

Sustentação Oral: Victor Minervino Quintiere – Advogado do Requerido

**Deliberação:** O Conselho, por maioria, entendeu pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Corregedoria Nacional, nos termos do voto do Relator, vencida a Presidente do CNMP, que entendia ser competência do Órgão Correicional local. Ainda, o Conselho, por unanimidade, referendou a decisão monocrática que determinou a instauração do PAD, nos termos do voto do Relator.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**13) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00250/2018-59**

Relator: Conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Pará

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado do Pará. Assédio moral contra servidores. Tratamento desrespeitoso e humilhante.

Sustentação Oral: Aristides Junqueira Alvarenga – Advogado do Requerido

**Decisão:** Após o voto do Relator, no sentido de julgar procedente o presente feito, reconhecendo que o processado infringiu o dever imposto no art. 154, incisos XXI, aplicando-lhe a sanção de censura prevista no art. 171, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006, pediu vista o Conselheiro Silvio Amorim. Antecipou seu voto, acompanhando o Relator, o Corregedor Nacional, Conselheiro Orlando Rochadel. Aguardam os demais.

**14) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00571/2018-08**

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Reclamação Disciplinar instaurada em face de membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Sustentação Oral: Helder Santos Amorim – Pelo Requerente

**Decisão:** O Conselho, por maioria, referendou a decisão monocrática que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do voto do Relator. Vencido o Conselheiro Valter Shuenquener, que não a referendava. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Luiz Fernando Bandeira.

**15) RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 1.00163/2018-29 (RECURSO INTERNO)**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Recorrentes: Celia Shigematsu Cavalcanti Freitas Lima; Natalício Tenório Cavalcanti Freitas Lima

Advogado: Rodrigo Ribeiro Pereira – OAB/MG n.º 83032

Recorrido: Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Objeto: Reclamação Disciplinar autuada em desfavor de membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia e Luiz Fernando Bandeira.

**16) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00424/2018-00**

Relator: Conselheiro Leonardo Accioly da Silva

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Manifestação pública indevida. Utilização de redes sociais. Informações colhidas na Reclamação Disciplinar nº 1.00066/2018-54. Portaria CNMP-CN nº 124/2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia e Luiz Fernando Bandeira e, ocasionalmente, o Conselheiro Marcelo Weitzel.

**17) CORREIÇÃO Nº 0.00.000.000019/2018-93**

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público Militar no Estado do Pará

Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Militar no Estado do Pará.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Militar no Estado do Pará, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Luiz Fernando Bandeira e, ocasionalmente, o Conselheiro Marcelo Weitzel.

**18) CORREIÇÃO Nº 0.00.000.000020/2018-18**

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará

Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Trabalho no Estado do Pará, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Luiz Fernando Bandeira e, ocasionalmente, o Conselheiro Marcelo Weitzel.

**19) CORREIÇÃO Nº 0.00.000.000021/2018-62**

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Aprovação do relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Estado do Pará.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório conclusivo da Correição Geral Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Luiz Fernando Bandeira e, ocasionalmente, o Conselheiro Marcelo Weitzel.

**20) PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO N.º 0.00.000.000087/2018-52**

Relator: Conselheiro Sebastião Vieira Caixeta – Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico

Requerente: Comissão de Planejamento Estratégico

Assunto: Proposta de relatório anual de atividades do Conselho Nacional do Ministério Público do ano de 2018, nos termos do artigo 130 - A, § 2º, V, da Constituição Federal.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, aprovou o relatório anual de atividades do Conselho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nacional do Ministério Público do ano de 2018, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Luciano Maia, Luiz Fernando Bandeira e, ocasionalmente, o Conselheiro Marcelo Weitzel.

**21) PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1.00679/2017-92**

Relator: Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requerido: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas

Advogado: Rafael Soares de Almeida – OAB/AL n.º 12.851

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado de Alagoas. Desobediência à taxonomia, à Resolução CNMP n.º 23/2007 e aos prazos processuais. Ausência de providências.

Sustentação Oral: Lucas Almeida de Lopes Lima – Advogado do Requerido

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou parcialmente procedente o pedido, para aplicar ao membro processado duas sanções disciplinares de suspensão, ambas de quinze dias, e convertidas em multa correspondente à metade da remuneração do período, com fundamento no art. 82, § 2º, da LCE nº 15/1996, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Gustavo Rocha, Luiz Fernando Bandeira e Luciano Maia.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke, is located on the right side of the page.